



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

LEI Nº 2.935, DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Denomina via pública na Estância Turística de Santa Fé do Sul.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

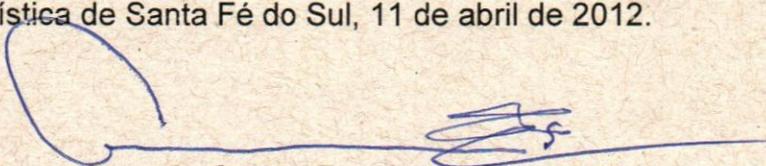
Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua de acesso que liga a SFS-340 / Estrada 02 à SP-320 / Rodovia Euclides da Cunha, constante da Matrícula Nº 9.042 do Cartório de Registro de Imóveis – C.R.I. desta Comarca passa a denominar **Rua 9 de Julho**.

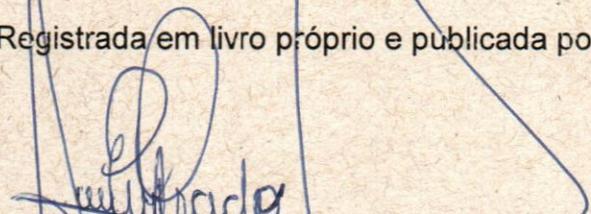
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 11 de abril de 2012.


Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.


Antonio Elpidio Prado
Secretário de Administração